

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: *vantagens oferecidas pela empresa (desconto percentual).*

Conforme parecer jurídico, retifica-se os seguintes itens do edital:

ITEM VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(...)

3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas serão observados os critérios de desempate do art. 44 §1º e art 45, I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – Não havendo empresas na condição do item anterior para o desempate será observado o disposto no artigo 3.º, parágrafo 2.º da Lei n.º 8.666/93.

5 – Em se permanecendo o empate, após o cumprimento dos subitens 3 e 4, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todas as Licitantes habilitadas serão convocadas.

ITEM X – CONTRATO

(..)

3 – O pagamento dar-se-á por aquisição, contra a apresentação da respectiva nota fiscal, conforme minuta do contrato (ANEXO I)

ITEM IV - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

(...)

3- Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS e a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- d) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Declaração de cumprimento do art. 7, XXXIII da Constituição Federal, conforme ANEXO II.

Mantem-se as demais disposições do edital de carta convite, bem como a data de apresentação de propostas.

Curitiba, 07 de agosto de 2012.

DRA. NAUDIMAR DI PIETRO SIMÕES
Presidente da Comissão de Licitação